



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA BUCOMAXILOFACIAIS, CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE E A EMPRESA SERFACE-SERVIÇO DE TRAUMATOLOGIA E CIRURGIA REPARADORA DOS TECIDOS BUCO-FACIAIS S/S.**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE**, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06 e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, com sede e foro na Cidade de Campo Grande, MS, com endereço na rua Eduardo Santos Pereira nº 88, em Campo Grande (MS), CEP 79002-251, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. Esacheu Cipriano Nascimento**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 000065620 SSP/MS e CPF 171.797.189-04, e com a participação do **Primeira Gestora**, a Diretora Técnica, **Dra. Ana Tereza de Alcântara**, brasileira, casada, médica (CRM/MS 3887), portadora da CI/RG nº 30808797 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 433.071.750-68, e ainda como Segundo Gestor, do Coordenador do Pronto Socorro Dr. **Marcos Marinelli Bonilha**, brasileiro, casado portador do CPF 092.768.368-70, todos com endereço comercial na rua Eduardo Santos Pereira, n.88, Centro, em Campo Grande, MS, CEP 79002-251, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SERFACE-SERVIÇO DE TRAUMATOLOGIA E CIRURGIA REPARADORA DOS TECIDOS BUCO-FACIAIS S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.734.497/0001-01, domiciliada na Rua Abrão Julio Rahe, 1.265, Bairro do Cruzeiro, em Campo Grande (MS), CEP 79020-190, representada, neste ato pelo Sr. **Arnóbio Luiz de Lima Nunes**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do CPF nº 179.060.080-49, inscrito no CRO/MS sob nº 1004, doravante denominada **CONTRATADA**, **têm entre si como justo e acordado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, nos seguintes termos e condições:**





**CLAUSULA PRIMEIRA**

**ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO:**

**1.1.** Em 18 de janeiro de 2017, as partes acima identificadas firmaram, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, o contrato com o seguinte objeto:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de urgência e emergência bucomaxilofaciais que serão realizados pela **CONTRATADA** em pacientes encaminhados pela **CONTRATANTE**, em regime de plantões, que serão realizados nos seguintes setores:

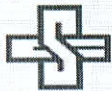
**Pronto Socorro:** Os atendimentos serão realizados 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todo o ano.

**Ambulatório:** Os atendimentos serão realizados durante 4 (quatro) horas diárias, de acordo com a escala encaminhada previamente pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

Serão atendidos pela **CONTRATADA** os pacientes regulados pelo SISREG, portadores de patologias do sistema estomatognático e maxilofacial, bem como as consultas de pré e pós operatórios nas cirurgias da especialidade.

**1.2.** Nesta data, estando vencido o prazo acordado, as partes resolvem, na melhor forma de direito, celebrar este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA BUCOMAXILOFACIAIS**, conforme as cláusulas e condições a seguir mencionadas:





## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**2.1** Constitui objeto deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, a prorrogação da vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste instrumento, com término no dia 12 de junho de 2019.

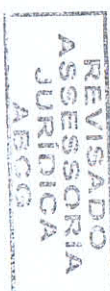
**2.2** Inobstante a previsão da vigência do contrato ter sido estipulada **por doze meses, a contar da assinatura do presente termo**, as partes, todavia, poderão rescindi-lo a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo ou razão para a rescisão, bastando para tanto notificar a outra parte, por escrito, com o prazo de trinta (30) dias de antecedência, sua decisão de **resolver** o contrato, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

**2.3** As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a data da rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas no contrato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **DOS VALORES**

**3.1.** A **CONTRATANTE** passará a pagar, mensalmente, R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais) para a **CONTRATADA**, por conta dos seguintes serviços a serem prestados:





- a) Plantão presencial (07h às 00h) – R\$51.000,00 (cinquenta e um mil reais);
- b) Plantão sobreaviso (00h às 07h) – R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);
- c) Ambulatório – R\$8.000,00 (oito mil reais);
- d) Parecer em UTI's – R\$4.000,00 (quatro mil reais);

**3.2.** A **CONTRATADA** depositará, junto ao Setor competente das **CONTRATANTE**, a Nota Fiscal, escala de plantão e planilha de presença, devidamente assinada pelos plantonistas da especialidade da mesma.

**3.3.** A **CONTRATANTE** emitirá relatório de produção para que a **CONTRATADA** emita nota fiscal correspondente, devendo nele constar o ciente do **SEGUNDO GESTOR** como quesito indispensável para autorização do pagamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA** **DA INCLUSÃO DE NOVOS ITENS**

**4.1.** Inclui-se no presente termo aditivo os seguintes itens:

- a) Manutenção da produtividade dos procedimentos do SUS;
- b) Manutenção da produtividade de convênios atendidos no Prontomed;
- c) Atendimento particular.





**CLÁUSULA QUINTA**

**RATIFICAÇÃO**

**5.1.** As demais cláusulas e condições do contrato originário e dos aditivos firmados pelas partes que não foram alteradas e não são contrárias aos termos do presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2018.

Pela **CONTRATANTE**

**Esacheu Cipriano Nascimento,**

Presidente

Associação Beneficente de Campo Grande

**Primeira Gestora**

**Ana Tereza M. de Alcântara**

Diretora Técnica

**Segundo Gestor**

**Marcos M. Bonilha**

Coordenador Pronto Socorro





Pela **CONTRATADA**

**Arnóbio Luiz de Lima Nunes**

SERFACE-SERVIÇO DE TRAUMATOLOGIA E CIRURGIA REPARADORA  
DOS TECIDOS BUCO-FACIAIS S/S.

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

